



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 060/2017

Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº. 2065, de 18 de julho de 2017;

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610024.2.017 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar, Material de Consumo,.....R\$ 25.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.30.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Material de Consumo,.....R\$ 8.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Obras, Viação e Transportes, das seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas.

0601.123610024.2.017 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica,.....R\$ 25.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.36.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,.....R\$ 6.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.37.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Locação de Mão de Obra,.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 18 dias do mês de julho de 2017.


João Carlos Scotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

